



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

**Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia  
do dia 17 de Novembro de 2025.**

**Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.**

**1ª Secretária.: CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL.**

**A**os dezessete dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Cinco, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia**, com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS; APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; GERALDO ALVES E RAFAEL ANANIAS PEDROSO**, um total de 09 (nove) Vereadores. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. Em seguida o Sr. Presidente deixou registrado, que o Nobre Vereador **ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO**, ocupo o cargo de 2ª Secretário, substituindo a Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, na Mesa da Câmara durante a presente Sessão, devido a mesma apresentar problemas de saúde. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

## **EXPEDIENTE:**

***Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.***



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

## ITEM 1 - ATA.

- Ata da 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 10 de Novembro de 2.025;

## ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para a presente Sessão.

## ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

**ITEM 3.1 - REQUERIMENTO Nº 60/2.025 DE 10/11/2025**, de autoria do Nobre Vereador **ALEX ANTÔNIO FARIAS**. **Assunto:** "Aquisição de equipamentos indispensáveis para a prática do vôlei nas Quadras Poliesportivas de nosso Município (bolas oficiais de vôlei, redes, postes para fixação da rede para jogos de vôlei."

## **Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS).**

*"O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "*

## **Item 5 - ORDEM DO DIA.**

**ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2.025 DE 13 DE NOVEMBRO 2025 – EXECUTIVO. ASSUNTO.:** "ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 29 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PRA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – **Única Discussão e Votação.**

**ITEM 5.2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2.025 DE 17 DE OUTUBRO 2025 – EXECUTIVO. ASSUNTO.:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE MEDALHA "VAUDIR PEREIRA - BRANCO." ATLETAS KAICKE WILLIAN RIBEIRO DA SILVA, HELENA DAS NEVES ROCHA E FELIPE FERREIRA DE SOUZA" – **Única Discussão e Votação.**

**ITEM 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.:** *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações*

2



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

*Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente colocou o **ITEM 1**, em Única Discussão. Não havendo vereadores para discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **ITEM 2** e não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Exma. Sra. Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 3.1**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.1**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Indicações e Requerimentos para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 - (PEQUENO EXPEDIENTE)**.: Os nobres vereadores (as) *Aparecido Célio Horácio; Claudineide Aparecida da Silva Teruel; Frederick Jadder Bergamin; Gislene Cristina dos Santos Mateus e Rafael Ananias Pedroso*, fizeram uso da tribuna para versarem no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Como mais nenhum Vereador desejou usar a palavra no **ITEM 4**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 5**. Terminado o Pequeno expediente, passamos a **ORDEM DO DIA: 1º Item da Ordem do Dia: Item 5.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025 - EXECUTIVO - Única Discussão e Votação.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1** o Sr.



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA.**

<b>NOME</b>	<b>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</b>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

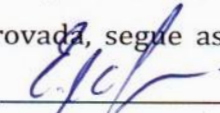
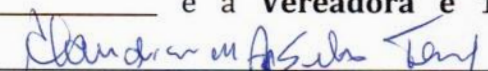
Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025 - EXECUTIVO** em **Única Votação.**

**2º Item da Ordem do Dia.: Item 5.2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025 - LEGISLATIVO - Única Discussão e Votação.**

*Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

*Obs. 2.: O referido Projeto de Decreto Legislativo, dependerá do voto de dois terços dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 318, do Regimento Interno.*

*Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.*

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretário Substituto o Nobre Vereador Elizeu Fabiano de Andrade Faustino**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.2**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.2**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Terminado o **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6 (EXPLICAÇÕES PESSOAIS):** Os (as) nobres Vereadores (as) *Aparecido Célio Horácio e Rafael Ananias Pedroso*; fizeram uso da palavra conforme consta em mídia nos arquivos dessa Casa de Leis. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Vereador e Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes)**  e a **Vereadora e 1ª Secretária (Claudineide Aparecida da Silva Teruel)** .